

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 136/17  
Rec. 05.06.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 049/2017**

CÂMARA MUNICIPAL  
01/02  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3.º DA  
LEI 3.336, DE 03 DE MAIO DE 2011, QUE  
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1.º** Altera a redação do artigo 3.º, da Lei Municipal nº 3.336, de 03 de maio de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3.º** O CMAS terá a seguinte representação:

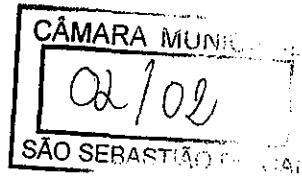
- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e da Família, com seu respectivo suplente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seu respectivo suplente;
- c) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com seu respectivo suplente;
- d) Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, com seu respectivo suplente;
- e) Um representante da APAE, com seu respectivo suplente;
- f) Um representante das Associações Comunitárias de Bairros, com seu respectivo suplente;
- g) Um representante da EMATER-ASCAR / RS, com seu respectivo suplente;
- h) Um representante dos Usuários do Programa Bolsa Família, com seu respectivo suplente.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.379, de 16 de agosto de 2011.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que altera a redação do artigo 3º da Lei 3.336, de 03 de maio de 2011, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A presente solicitação de mudança na composição do Conselho é um pedido do próprio órgão, bem como de entidades representativas da sociedade civil organizada, visto que na atual composição não estava elencado um representante dos usuários do Programa Bolsa Família.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 dias do mês de maio de 2017

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.